

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
162/CAE-CISCEA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E A EMPRESA
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas o Senhor Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decreto s/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, de 10/03/2023, e a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, sediada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sr. VINICIUS LEITE CORREA e pelo Sr. LUCIANO REIS DA SILVA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001903/20221-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo trata dos acréscimos e supressões de serviços, a prorrogação dos prazos e a readequação dos eventos do cronograma, considerando:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** (aprox.) 0,83% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 616.890,37 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos), com base alíneas nas “a” e “b” do inciso I do art. 65, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.2. **SUPRIMIR** (aprox.) 0,39% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 289.409,13 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e treze centavos), com base alíneas nas “a” e “b” do inciso I do art. 65, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do valor ora aditivado;

(%)	Total orç.	-	Total orç.	x10
	Total orç.			
(%)	75.490.422,7	-		x10
	75.490.422,7			
(%)	0,95			

VERIFICAÇÃO DO DESCONTO COM O TA-01

VALOR INCLUSÃO (CONTRATADA)	616.890,37
VALOR SUPRESSÃO	289.408,19
VALOR INCLUSÃO (ADMINISTRAÇÃO) SEM DESCONTO DA LICITAÇÃO (PREÇO CHEIO)	634.346,19
VALOR INCLUSÃO (ADMINISTRAÇÃO) MANTENDO DESCONTO DA LICITAÇÃO (0,93%)	616.889,43
VALOR PARCELA COMPENSATÓRIA	0,94
VALOR A RECEBER	327.481,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e seguintes, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/ 120127

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 05.151.6112.20XV.0001

Elemento de Despesa: 44.90.51

PI: FCEA04LOG05

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em decorrência do valor aditado por este instrumento, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE a atualização da garantia contratual, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato de Despesa nº 162/CAE-CISCEA/2023 e no Projeto Básico nº 077.13.G00.PB.001.01.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro, Parecer Técnico nº 077.13.G00.PT.073.00, Parecer Técnico nº 077.13.G00.PT.086.01 e Planilha cálculo manutenção do desconto.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

PELA CONTRATANTE:

Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI
Ordenador de Despesas da CISCEA

VINICIUS LEITE
CORREA:07484650730

650730

VINICIUS LEITE CORREA

Representante da MPE

Assinado digitalmente por VINICIUS LEITE
CORREA:07484650730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13048857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.10 17:34:45-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

PELA CONTRATADA:

LUCIANO REIS DA
SILVA:09963697755

5

LUCIANO REIS DA SILVA

Representante da MPE

Assinado digitalmente por LUCIANO REIS DA
SILVA:09963697755
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13048857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.10 17:35:00-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int
Agente de Controle Interno

DANIEL ARAÚJO SALES Cap Eng
Presidente da Comissão de Fiscalização

DIARUR/AC1PRDA/ACT/GPSN08052025



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA01 CT 162 CAE-CISCEA 2023 - MPE
Data/Hora de Criação:	11/09/2025 10:47:49
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	336761ce63c2283edc3a0f2354d8e5e2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DANIEL ARAÚJO SALES no dia 07/10/2025 às 07:19:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 07/10/2025 às 08:15:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA no dia 07/10/2025 às 09:38:29 no horário oficial de Brasília.